



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES, AO ABRIGO DO REGIME EXCECIONAL PREVISTO NO Nº
2 DO ARTIGO 58º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

FAZ PÚBLICO que, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2025, deliberou fixar, em mais dois, o número de vereadores em regime de tempo inteiro, para além do limite estipulado na alínea d) do nº 1 do citado artigo 58º.

Paços do Município de Arganil, 11 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa